



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo
Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

Tendo em vista solicitação da Comissão Permanente de Licitação da PMSM, segue abaixo o relatório com o resultado da análise efetuada nos documentos de habilitação das licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 002/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALUGADOS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS ESPORTIVOS, CAPELAS MORTUÁRIAS, CEMITÉRIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**, referente ao item de **qualificação técnica - item 3.1.5** do edital.

Para melhor entendimento das análises, seguem os dados detalhados por licitante:

BR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

DIGITAL CONSTRUTORA EIRELI: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

EBS SERVIÇOS URBANOS LTDA - ME: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

F&S SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E ELÉTRICA EIRELI – EPP: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.



Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo
Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras

L&B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

LARGURA CONSTRUTORA EIRELI - EPP: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital. Quanto ao questionamento apontado na ata da sessão, registra-se que a empresa atendeu ao quesito *piso cimentado liso* conforme consta no item 7.4 (página 37/55 dos documentos da empresa) do atestado da CAT 736/2014 - *passeio cimentado*.

NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA ME: a empresa não apresentou o comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da **LICITANTE** e de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme exigido no item 3.1.5 "a" do edital, além disso, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovassem a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação referente a fornecimento e espalhamento de areia, lastro de concreto não estrutural, piso cimentado liso, alambrado com tela losangular revestido em PVC com tubo galvanizado (item b.1 do item 3.1.5 do edital).

ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP: quanto ao questionamento apontado na ata da sessão, registra-se que a empresa atendeu ao quesito *piso cimentado liso* conforme consta no item 20.02.03 do atestado da CAT 903/2017 - *passeio cimentado*, contudo, NÃO atendeu ao edital no item "e.4", uma vez que o instrumento particular de contrato firmado com o Profissional Técnico não possui reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme expressamente exigido em edital.

ROTIV ENGENHARIA EIRELLI EPP: quanto ao questionamento apontado na ata da sessão, registra-se que a empresa atendeu ao quesito *piso cimentado liso* conforme consta no item 371 do atestado da CAT 01322/2015 - *calçada em concreto*, contudo, NÃO atendeu ao edital no item "e.4", uma vez que o instrumento particular de contrato firmado com o Profissional Técnico não possui reconhecimento das assinaturas em cartório, conforme expressamente exigido em edital.

SHETH CONSTRUTORA LTDA - ME: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital.

VIABRÁS ENGENHARIA LTDA EPP: a empresa não apresentou o comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de seu responsável técnico **ENGENHEIRO CIVIL - Ivonilson de Magalhães Barbalho**, conforme exigido no item 3.1.5 "a" do edital, além disso, não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovassem a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação referente a pintura com tinta acrílica (item b.1 do item 3.1.5 do edital); o representante da empresa alegou em ata que o item 3.9 da CAT 553/2017 é equivalente, porém "pintura adesiva para concreto a base de resina epóxi (sikadur 32)" não é equivalente a pintura com tinta acrílica; quanto ao questionamento apontado na ata da sessão, registra-se que a empresa atendeu ao quesito *piso cimentado liso* conforme consta no item 4.2 do atestado da CAT 007/2017 - *calçada em concreto*.



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras

VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP: a empresa atende a todos os quesitos da qualificação técnica exigidos em edital (item 3.1.5), inclusive as alíneas "b" e "b.1", pertinentes aos atestados de desempenho anterior comprovando a execução de obras compatíveis com o objeto desta licitação, conforme discriminado em edital. Quanto ao questionamento apontado na ata da sessão, registra-se que a empresa atendeu ao quesito *piso cimentado liso* conforme consta no item 4.02 do atestado da CAT 613/2014 - *passeio cimentado*; e ao item *alambrado em tela losangular* conforme consta no item 22.11 do atestado da CAT 311/2018 - *alambrado para quadra poliesportiva*.

Este é o relatório, devendo o mesmo ser encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para que juntamente com a análise dos demais itens de habilitação emita o julgamento das licitantes.

São Mateus/ES, 15 de agosto de 2018.

José Carlos Monteiro Neto
Coordenador de Projetos de Engenharia